

Projeto de Lei nº 036/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua do Padroeiro, o Logradouro existente com aproximadamente 90 metros de extensão e 4 metros de largura, dando continuidade à Rua do Padroeiro anteriormente denominada, no Bairro do Paiol do Meio, com término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

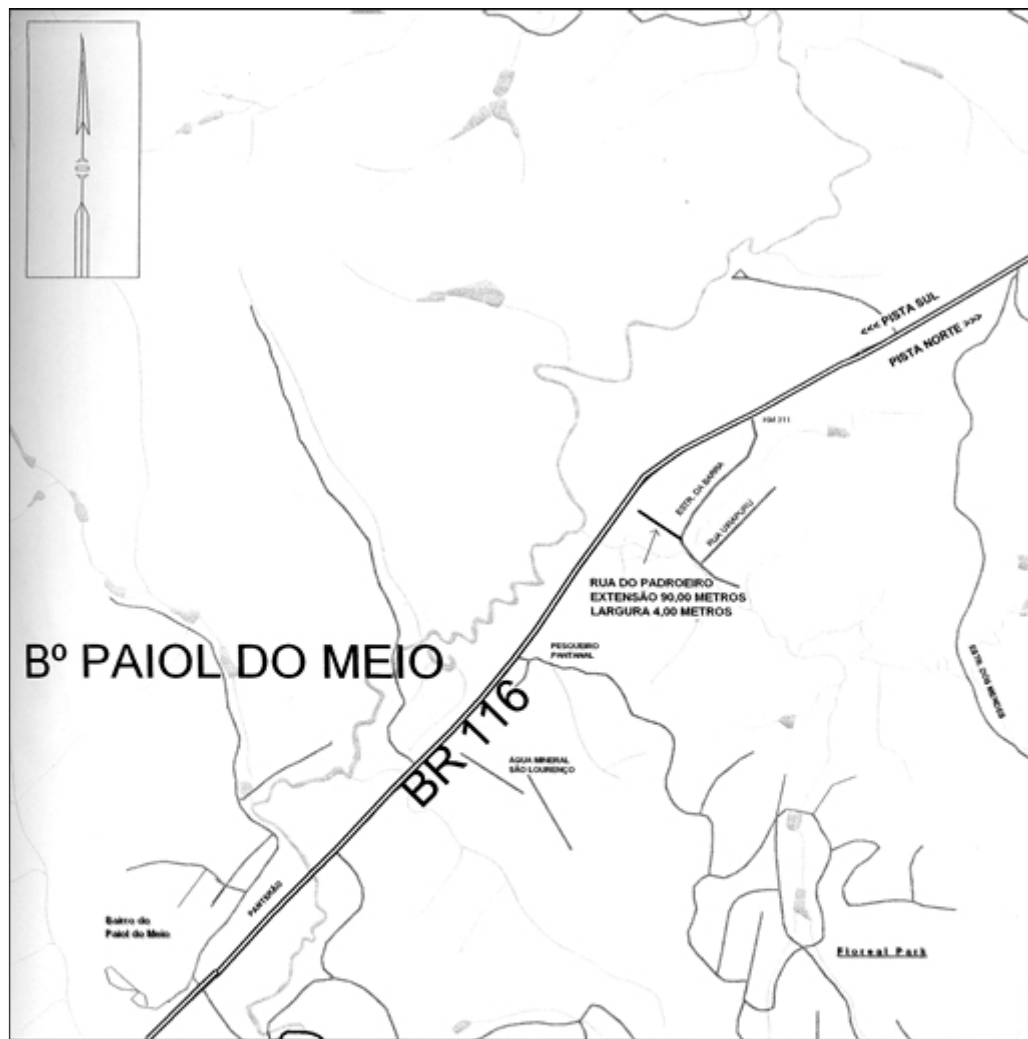
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de janeiro de 2008.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



PMSLS		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
		ESTADO DE SAO PAULO			
Assunto: Croqui de localização da Rua do Padroeiro - Bº Paiol do Meio					
MARCELO			Nov/07	1:25 000	RELATÓRIO XX XXX
DESENHO	COORDENAÇÃO DO PROJETO	COORDENAÇÃO TEMÁTICA	DATA	ESCALA	DESENHO 0

